

CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.)

Em 07/03/2023, na cidade de São Paulo-SP, **Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.704.418/0001-01, com o endereço à Rua Brigadeiro Galvão, 540, bairro: Barra Funda, CEP: 01151-000, São Paulo-SP, representada por Gonçalo José da Costa, Procurador, doravante denominado Instituição de Ensino e **Tonbras Indústria e Comércio Ltda**, doravante denominado Empresa Concedente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.146.320/0001-49, com o endereço à Avenida Professor Celestino Bourroul, 185, bairro: Limão, CEP: 02710-000, São Paulo-SP, representada por André Nussbacher, Representante e Diego de Castro Campos - CREA - 04489667, Supervisor Químico, formado(a) em Química, email: diego@radex.com.br como supervisor(a) do estágio, acordam entre si as CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

1ª - As Condições Gerais de Cooperação formalizam a realização de estágios de estudantes da Instituição de Ensino pela Empresa Concedente. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso da Instituição de Ensino qualificada. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

2ª - Arelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) Estagiário(a), a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino conforme Art. 3 da Lei 11.788/08, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) Estagiário(a) e a Empresa Concedente.

A Empresa Concedente, a Instituição de Ensino em conjunto e, de outro lado, o(a) Estagiário(a) **Luiza Martínez Montoro**, inscrito(a) no RG nº: 53027649-5, CPF nº: 522213088-67, data de nascimento 09/05/2002, residente à Avenida Monsenhor Antônio de Castro, 479, Ap.06, Jardim Vila Formosa, CEP: 03461-000, São Paulo-SP, matriculado(a) no 4º ano do curso de: Química, de nível Superior, matrícula 1520103, doravante denominado Estagiário(a). Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO normatizador da relação funcional e jurídica responsável por reger as cláusulas a seguir:

3ª - Durante a vigência deste termo, o(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 13818 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.

4ª - Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:

a) O presente Termo de Compromisso de Estágio terá início a partir de 09/03/2023 até 30/06/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita ou ser prorrogado até o prazo legal através de emissões de termos de prorrogação.

b) A jornada de atividades em estágio será de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

c) O(a) Estagiário(a) realizará estágio Não Obrigatório e terá da Empresa Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$850.00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

5ª - A Empresa Concedente se obriga a locar o(a) Estagiário(a) em instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

6ª - O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio, e declara ter ciência de todas as políticas, normas internas, procedimentos, instruções de trabalho, códigos de conduta e princípios, normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

Parágrafo 1: O(A) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

Parágrafo 2: Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 5ª deste documento.

Parágrafo 3: O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

7ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:

a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.

8ª - A Instituição de Ensino, a Empresa Concedente e o(a) Estagiário(a) signatários do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, sediado à Rua Barão de Itapetininga, 140 cj. 024, com CNPJ/MF 02.704.396/0001-83, para desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art.5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias. As condições do presente termo de compromisso não implicarão em qualquer ônus para a Instituição de Ensino e para o estudante.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

Plano de Atividades

O(a) Estagiário(a) realizará as atividades a seguir: auxiliar na coleta de amostras de processos; arquivar documentos da área; auxiliar no preenchimento de relatórios; auxiliar na zeladoria do laboratório; auxiliar na limpeza de vidraçarias e utensílios.

Parágrafo Único: as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da Empresa Concedente e do projeto pedagógico do curso.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)  ESTAGIÁRIO Luiza Martinez Montoro	TONERAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EMPRESA CONCEDENTE (carimbo e assinatura)  AGENTE DE INTEGRAÇÃO NUBE Renata Massuia Teixeira AUTENTICAÇÃO DIGITAL: 1100228189756523116139825  Para verificar a autenticidade desta guia acesse: https://www.nube.com.br/estudantes/tce
--	---

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 436E4A35707546434D6E6B3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 08/03/2023 15:07:06
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estágios, Data da Assinatura: 08/03/2023 15:29:03
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.59